



LEI Nº 079/94.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE COTRIGUAÇU PARA O EXERCÍCIO DE 1995.

ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu:
FAZ SABER À TODOS OS HABITANTES deste Município
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Cotriguaçu para o exercício financeiro de 1995, discriminados pelos anexos integrantes desta lei estima a Receita em R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes, na forma da Legislação vigente de acordo com o seguinte desdobramento.

01 - RECEITAS CORRENTES		
1.1 - Rec. Tributária	R\$	369.000,00
1.2 - Rec. de Contribuições	R\$	395.000,00
1.3 - Rec. Patrimonial	R\$	49.000,00
1.4 - Rec. de Serviços	R\$	321.000,00
1.5 - Transf. Correntes	R\$	2.352.000,00
1.6 - Outras Rec. Correntes	R\$	189.000,00
02 - RECEITAS DE CAPITAL		
2.1 - Transf. de Capital	R\$	325.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	4.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros, programas de trabalho e natureza da despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO		
01 - Legislativa	R\$	110.000,00
03 - Administr./planej.	R\$	937.400,00
04 - Agricultura	R\$	161.900,00
08 - Educação e Cultura	R\$	1.146.500,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$	448.800,00
15 - Assist. e Prev.	R\$	171.900,00

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso

16 - Transporte	R\$	629.000,00
99 - Reserv. de Contig.	R\$	394.500,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 4.000.000,00

02 - POR CATEGORIA ECONOMICA

01 - Despesas Correntes	R\$	2.634.000,00
02 - Despesas de Capital	R\$	971.500,00
03 - Reserva de Contigência	R\$	394.500,00

TOTAL R\$ 4.000.000,00

03 - POR ÓRGÃOS DO GOVERNO

01 - Câmara de Vereadores	R\$	110.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	R\$	297.000,00
03 - Sec. Administ. e Finanças	R\$	812.300,00
04 - Sec. Agríc. Abastecimento	R\$	161.900,00
05 - Sec. de Educ. Cultura	R\$	1.146.500,00
06 - Secretaria de Saúde	R\$	448.800,00
07 - Sec. de Transp/Urbanismo	R\$	629.000,00
08 - Reserva de Contigência	R\$	394.500,00

TOTAL DA DESPESA R\$ 4.000.000,00

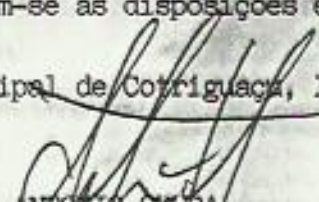
art. 4º - Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4320 de 17/03/64 fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a/

- I) abrir créditos suplementares até o limite de 100% do total da despesa fixada nesta Lei, utilizado os recursos previstos no art. 43 da lei Federal acima citada no capítulo deste artigo;
- II) realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de créditos por antecipação da receita, para atender a insuficiência de caixa de acordo com o art. 165 da Constituição Federal.

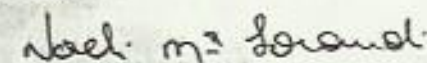
Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, 16 dezembro de 1994.


ANTONIO SKURA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada a presente na data supra.


NOELI Mª LORANDI
CHEFE DE EXPEDIENTE